

LEI Nº 1.083, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre autorização para firmar termo de colaboração com Associação Atlética Banco do Brasil – Edéia-GO e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL da cidade de Edéia-GO:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros, através de Termo de Colaboração, à entidade sem fins lucrativos “Associação Atlética Banco do Brasil – Edéia-GO”, inscrita no CNPJ sob o nº 00.044.891/0001-88, localizada à Av. Washington Luiz, s/n, qd.10, lt. 01, Residencial Fênix, Edéia-GO, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Federal Complementar nº 101/2000, no valor total de até R\$235.200,00 (duzentos e trinta e cinco mil e duzentos reais) para o ano de 2.023, repassados em cotas mensais, iniciando-se a partir da data a ser definida no Termo referido.

Parágrafo Único. O valor do repasse disposto no caput deste artigo é oriundo de recursos próprios do tesouro municipal.

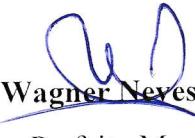
Art. 2º. Os valores repassados serão definidos de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Colaboração.

Art. 3º. A despesa do presente Projeto de Lei será suportada pela seguinte dotação orçamentária: 10.08.27.392.0720.2.029.3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÕES ESPORTIVAS – FICHA 0124.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, INTIME-SE e REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, 135º da República.



José Wagner Neves de Andrade
Prefeito Municipal